



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

*jm*

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 5/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a **ALGARCONSTROI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Ld.ª**, com sede na EN 125, Almansil, Município de Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em catorze de Abril de mil novecentos noventa e dois o processo de loteamento simples, 1.ª Fase, de um prédio misto situado na Rua Projectada à Expansão Sul - Portas do Céu, em Loulé, freguesia de São Clemente, inscrito na matriz predial respectiva, a parte rústica sob o número seis mil cento e dezoito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número zero dois setecentos vinte cino, barra, zero cinco doze oitenta e nove, que confronta do nascente com Rua Projectada à Expansão Sul, do norte com Manuel da Silva Faisca e Outro, do poente com Manuel da Silva Faisca e do sul com Urbanização Expansão Sul com a área de 4 298 m<sup>2</sup>, encontrando-se a parte urbana omissa, conforme Mod. 129 apresentado na Repartição de Finanças de Loulé em dezassete de Setembro de mil novecentos noventa e dois e descrito na mesma Conservatória sob o número zero quatro zero doze, barra, zero nove dez noventa e dois, que confronta do nascente e sul com a requerente, do norte com Jose Viegas e Sousa e Outro e do

poente com João Fernandes Cabaço e Outros, com 686 m2. -----

O estudo económico foi aprovado em reunião realizada em dezasseis de Fevereiro do ano em curso e não há lugar a obras de urbanização. Com o pedido de emissão de Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de síntese; -----

----- b) - Planta de cedência; -----

----- c) - Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de 6 lotes de terreno numerados de 1, 2, 3, 4, 5 e 8 inclusivé, com as áreas de 266,5 m2, 280 m2, 201,5 m2, 201,5 m2, 260 m2 e 724 m2 com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu a esta Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 2 179 m2. -----

Foi liquidada a importância de 4 804 000\$00 (quatro milhões oitocentos e quatro mil escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. ---

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.

Paços do Concelho de Loulé, 31 de Maio de 1993. -----

*Joaquim Amal de Santos*

Registada na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 69, V n.º 204. -----

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

*maie p. f. u. e. f.*